CARTEIRA DE IDENTIDADE MONTANO SECHETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA O REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Mario Eliane Courin





MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

Cadastro de Pessoas Fisicas

Número de Inscrição

064.210.479-47

MARIA ELIANE PEREIRA DAMAZI

Nascimento

19/10/1986

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSão szembro/2004





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME SEBASTIAO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 7354393-2 SESP - DATA NASCIMENTO 025.458.809-30 28/01/1979

- FILIAÇÃO -

BALDUINO SOARES DOS SANTOS

MARIA LOURDES DOS

SANTOS PERMISSÃO-- VALIDADE -

25/01/2026

-	ACC	CAT. HAB.
		AE
	1ª HABI	LITAÇÃO —

09/11/2004

TERRITÓRIO NACIONA 29827 96 CV

03441898809

- OBSERVAÇÕES EAR

Nº REGISTRO-

Sebastico De Sonto

CAFELANDIA, PR

DATA EMISSÃO -12/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

60047045994 PR919492994

PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR 2196298271





Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 4532414333

Classificacao: Tipo de Fornecimento:

12/10/2025

RESIDE/RESIDENCIAL MONOFASICO / 60A

MARIA ELIANE PEREIRA DAMAZIO

CEP: 86416000 Cidade: CAFELANDIA - PR CPF: ***. ***. *79-47

AV TOMAZ EDISON, 11

▲ 84963603TOMÁTICO

PAGUE COM PIX

TOTAAS [1.6.34.2],RW420

R\$ 211,25

09/2025

NOTA FISCAL No 189906969 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 18/09/2026

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de acesso

41250904368898000106660031899069692017167828 Protocolo de Autorização: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS Leitura Anterior Leitura Atual N. Dias Proxima Leitura 20/10/2025 19/08/2025 18/09/2025 30 Preco unit (R\$) com tributos PIS / COFINS Tarifa unit.(R\$) Valor (R\$) ICMS Unidade Quantidade Itens da Fatura 13,24 17,61 3,78 69,69 0,275750 kWh 0,372673 4,89 01) CONSUMO 02) USO SISTEMA kWh 187 0.495614 92,68 19,90 6,51 1,40 03) B.VERME.P2 04) CONT ILUMIN kWh 28,98 TOTAL 211,26

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON S. E. VERMELHA P2 | (04) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO



SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR

Escolha a fatura digital
eganhe praticidade no seu dia a dia
la vale como comprovante de endereço
e contribul com o mejo ambigate



Leia o QRCODE para aderir agora mesmo

PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?

Manda um whats!

41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; **AMARELA** para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes à Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 | site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

As informações sobre as condições gerais de fornectimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consultas, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDORA: VILMA BATISTA TABORDA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n° 4.994.605-8 SSP/PR e CPF 017.249.539-31, residente e domiciliada na Rua Dr. Bonfilti, Central Santa Cruz no município de Cafelândia – PR.

COMPRADOR: SEBASTIÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n° 7.354.393-2 SSP/PR e CPF n° 025.458.809-30, residente e domiciliado no Bairro Floresta no município de Cafelândia – PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de imóvel urbano entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objetivo à venda de um imóvel urbano com as seguintes características: "Sendo um lote de terras de 340 metros quadrados, sendo 17,20 mts de laterais e 20,40 mts de frente e fundo, contendo uma casa de alvenaria de 72 metros quadrados, situado na Rua Marcio Freneer, Central Santa Cruz no município de Cafelândia – PR.

Pelo preço certo e ajustado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos da seguinte forma:

- Uma entrada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o dia 10/12/2022.
- E mais um veículo Gol ano 97 da cor branca no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- O valor restante será pago em 100 (cem) parcelas mensais no valor de 500,00 (quinhentos reais) sendo a primeira para o dia 10/01/2023 e ultima no dia 10/04/2031.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusulas 2ª. Será de responsabilidade da **VENDEDORA** o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao **COMPRADOR**.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

DENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDORA: VILMA BATISTA TABORDA, brasileiri, casada, do lar, portadora do RG nº 4.994.805-8 SSP/PR e CPF 017,249.539-31, residente e dornicesca na Rua Dr Bonfiffi, Central Santa Cruz no municipio de Cafelândia - PR.

COMPRADOR: SEBASTIÃO 1/05 SANTOS, brasileiro, casado mofonsta: portador do RG nº 7/354/393/2 SSP/PR e OPF nº 025/458/809-30, residente e dominalizado no Baino Floresta do comodição de Cafalandia - PR.

As partes acuna stratificadas tiam entre si, acertadas o presente Contrato de Compra o Venda de imóvel urbano entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusuras seguintes o pelas condições descritas no presente!

во овлено во свителто

Clausula 18 © presente contrato tem como objetivo de venda de um informado por 11 de contrato de la como objetivo de contrato de contrato de la contrato de contra

Pelo preto cedo α sjustado de RS 99 000 00 (noventa mil reais), que serão paque de seguinte forma:

- Upra entrada no valor de RS 30.000,00 (trinta mil renis) para o dia di 12/2023
- Emais am country colored 97 da con branca no valor de R\$ 16,000,000 (dr.) and rears).
- Cifrator restante será pago em 100 (cem) parcelas mensais no valor de 500 00 (quinhentos recis) kendo a primeira para o día 10/01/2023 ef untimo no dia 10/04/2031.

DAS OBRIGAÇÕES

Clâusulas 2º. Seru de responsabilidade da VENDEDORA o pagamento dos tranoctus, juxas e dus jaces rue incidam spore o imóvel até a entrega das chayes, mumanto em que esta obrigação passará ao COMPRADOR.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando a quitação do valor acertado neste instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca mais próxima.

Por estarem assim justos e contatados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cafelândia - PR, 24 de novembro de 2022.

VILMA BATISTA TABORDA

RG n° 4.994.605-8 SSP/PR VENDEDORA

SEBASTIÃO DOS SANTOS

RG n° 7.354.393-2 SSP/PR COMPRADOR

Cinusula 3º O COMPRADUR se responsabilizará pelas despesas cum el transcrição do a svel a ser realizada y anho a quitação do valor acertado no se instrumento.

COMPIGÉES GERAIS

Cláusula 4º. O presente contrato passa a valor a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucesseres das mesmas.

Chausula 5º Para dintrilir quaisquer controvérsias oriundas de CONTRATO, as partes elegent e fino da comarca mais próxima

Por estarem ansim justos e contatados firmam o presente instrumento, em cues vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cafelandia - PR, 24 du novembro de 2022

VILMA BATISTA TABORDA

RG nº 4.994.603-8 SSP/PR

SEBASTIAO DOS SANTOS RG nº 7.854 393-2 SSP/PR

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA ELIANE PEREIRA DAMAZIO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: DO LAR

RG:10.569.494-6 SESP/PR

CPF: 064.210.479-47

ENDEREÇO: AV. TOMAZ EDISON, Nº11, VILA FREHNER, CENTRAL SANTA CRUZ, DISTRITO DE

CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000

TELEFONE: (45)99914-3847 (45)99998-6432

DECLARANTE:

NOME: SEBATIAO DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: MOTORISTA

RG: 7354393-2 SESP/PR

CPF: 025.458.809-30

ENDEREÇO: AV. TOMAZ EDISON, Nº11, VILA FREHNER, CENTRAL SANTA CRUZ, DISTRITO DE

CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000

TELEFONE: (45)99914-3847 (45)99998-6432

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

CAFELÂNDIA - PR. 28 de outubro de 2025

DECLARANTE

DECLARANTE

MARIA ELIANE PEREIRA DAMAZIO

SEBATIAO DOS SANTOS

X Maria Elione Leviers pomogio X Selostos Dos Sortos

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA ELIANE PEREIRA DAMAZIO NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL PROFISSÃO: DO LAR CPF: 064.210.479-47 RG:10.569.494-6 SESP/PR ENDEREÇO: AV. TOMAZ EDISON, Nº11, VILA FREHNER, CENTRAL SANTA CRUZ, DISTRITO DE CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000 TELEFONE: (45)99914-3847 (45)99998-6432

OUTORGANTE:

NOME: SEBATIAO DOS SANTOS NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL PROFISSÃO: MOTORISTA CPF: 025.458.809-30 RG: 7354393-2 SESP/PR ENDEREÇO: AV. TOMAZ EDISON, Nº11, VILA FREHNER, CENTRAL SANTA CRUZ, DISTRITO DE CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000 TELEFONE: (45)99914-3847 (45)99998-6432

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

CAFELÂNDIA - PR, 28 de outubro de 2025

OUTORGANTE

Maria Elian Perein Danis Sebartes Do Sartos MARIA ELIANE PEREIRA DAMAZIO

OUTORGANTE